



REQUERIMENTO N° , 2020.
(Do Sr. JESUS SÉRGIO)

Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Lei nº 2.017, de 2020.

Senhor Presidente:

Requeiro que o **Projeto de Lei nº 2.017, de 2020**, que altera as Leis nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, (que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências); nº 8.213, de 24 de julho de 1991, (que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências); e nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais), para elevar a margem consignável para desconto em folha de pagamento, remuneração ou benefício ou pensão referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil, de autoria do deputado CAPITÃO ALBERTO NETO (Republicanos / AM), passe a tramitar sob o regime de urgência, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2020.


JESUS SÉRGIO
Deputado Federal – PDT/AC



* C D 2 0 6 4 7 5 2 4 3 4 0 0 *



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Jesus Sérgio)

Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Lei nº 2.017, de 2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD206475243400, nesta ordem:

- 1 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 2 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 3 Dep. Rodrigo Coelho (PSB/SC)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 5 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 6 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(P_7204)
- 7 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 8 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)
- 9 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR) - LÍDER do REPUBLIC *-(P_5027)
- 10 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 11 Dep. Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM)
- 12 Dep. Léo Moraes (PODE/RO) - LÍDER do PODE
- 13 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.